

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que na elaboração do orçamento referente a Cercamento Escola Santana, foi adotado percentual de 71,41 % para a composição dos encargos sociais, em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓD.	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso semanal remunerado	não incide
B2	Feriados	não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,69
B4	13º salário	8,33
B5	licença paternidade	0,06
B6	Faltas justificadas	0,56
B7	Dias de Chuva	não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,09
B9	Férias Gozadas	7,30
B10	Salário Maternidade	0,02
B	Total	17,05
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,82
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,47
C5	Indenização Adicional	0,35
C	Total	10,92
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37
D	Total	6,64
Total A + B + C + D		71,41


Mateus Ruschel
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 152.240